



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**  
**CASA BENIGNO MOURA**

Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, realizada no dia 04 de agosto de 2021.

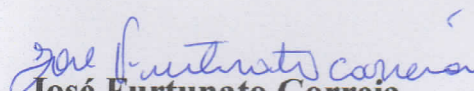
Às 10:00 h (dez horas), do dia 04 (quatro) do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), estando presente os senhores vereadores: **Eraldo Ferreira da Costa; José Elias da Silva e José Furtunato Correia.** Sob a Presidência do Vereador **José Furtunato Correia**, tendo como Secretário o Vereador **Eraldo Ferreira da Costa**. Continuando com os trabalhos o Senhor Presidente registrou a presença do Senhor Walmir Juarez, assessor Legislativo deste Poder Legislativo. Em seguida constatou a existência de “Quórum” para reunir e deliberar, dando por aberto os trabalhos da presente sessão, O Senhor Presidente invocou a Proteção Divina, autorizando a seguir a leitura da ATA da reunião anterior, a qual foi posta em discussão, como nenhum Vereador quis discuti-la, a mencionada Ata foi colocada em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Sequenciando os trabalhos o Senhor Presidente determinou que o Secretário realizasse a Leitura do Expediente a qual constou do: **Projeto de Lei nº 006/2021, de autoria do Chefe do Poder Legislativo Municipal, o qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providencias; Projeto de Lei nº 007/2021, oriundo do Senhor Prefeito Municipal, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2022 e dá outras providencias; Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de São Vicente Ferrer-PE ao Processo nº 20100236-0 de Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, exercício 2019, o Relator Vereador Eraldo Ferreira da Costa após análise do PARECER PRÉVIO da Corte de Contas do Estado de Pernambuco, bem como, a tese da defesa do interessado Senhor Flávio Travassos Régis de Albuquerque, emitiu Parecer Favorável pela aprovação do referido Processo de Prestação de Contas, apresentando conforme determina a legislação o Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021, o qual Dispõe sobre a aprovação das Contas do exercício financeiro de 2019 da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer e dá outras providências. Encerrada a Leitura do Expediente o Senhor Presidente designou o Vereador Eraldo Ferreira da Costa para exarar Parecer**



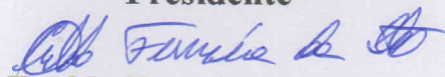


**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**  
**CASA BENIGNO MOURA**

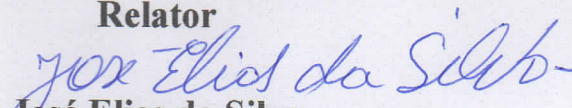
Cabível aos citados Projetos de Lei nºs 006 e 007/2021, os citados Projetos de Lei são de autoria do Senhor Prefeito Municipal. Em seguida anunciou a Ordem do Dia a qual constou: Única Discussão e Votação do Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de São Vicente Ferrer-PE ao Processo nº 20100236-0 de Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer, exercício 2019, bem como, o competente Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021. A matéria foi posta em discussão e conseqüentemente em votação, tendo sido o respectivo Parecer aprovado por unanimidade. Concluída a Ordem do Dia, o Senhor Presidente verificando que nada mais havia a tratar encerrou a presente reunião ordinária marcando a próxima reunião para dia 11 (onze) do mês de agosto de 2021, às 9h (nove horas). Para constar, eu, **Eraldo Ferreira da Costa**, determinei a lavratura da presente Ata a qual após lida e aprovada será assinada por mim secretário e demais membros desta Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização.

  
**José Furtunato Correia**

**Presidente**

  
**Eraldo Ferreira da Costa**

**Relator**

  
**José Elias da Silva**

**Membro**